



# **NOVO SISTEMA VALORIZAÇÃO DO MÉRITO**

## **MÓDULO 1**

### **APRESENTAÇÃO**

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS

<b>ASSUNTO</b>	<b>PÁGINA</b>
1. O SISTEMA.....	3/4
1.1 O Sistema de Valorização do Mérito.....	3/4
1.2 O Novo Sistema de Valorização do Mérito .....	4
2. OS PRODUTOS.....	4/6
2.1 A Ficha de Valorização do Mérito .....	4/5
2.2 A Lista de Valorização do Mérito .....	6
3. A VALORIZAÇÃO .....	6/8
3.1 Valorizações Incorretas, Indevidas ou não Realizadas – Ocorrências .....	6
3.2 Valorizações Incorretas, Indevidas ou não Realizadas – Principais Causas .....	7/8
4. AS OBRIGAÇÕES .....	9
4.1 Obrigações do Usuário do Novo SVM .....	9
4.2 Obrigações da Organização Militar de Vinculação do Usuário do Novo SVM.....	9
5. O GLOSSÁRIO .....	9/13

## 1. O SISTEMA

### 1.1 O Sistema de Valorização do Mérito

O Sistema de Valorização do Mérito (SVM) é uma ferramenta informatizada, que processa os registros cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), transformando-os em uma pontuação, de acordo com os componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal, que é utilizada como uma ferramenta de apoio à decisão nos diversos processos de seleção ou de promoção no âmbito da Força Terrestre.

O SVM tem como constituintes os seguintes órgãos e produtos:

- a. o Estado-Maior do Exército (EME) como órgão responsável pela supervisão do sistema;
- b. o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) como órgão responsável por planejar, processar, controlar e aprimorar o sistema;
- c. a Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) como encarregada de prover o apoio técnico do sistema;
- d. os componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal;
- e. a pontuação atribuída aos componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal em cada processo seletivo ou de promoção;
- f. a Ficha de Valorização do Mérito (FVM) de cada militar; e
- g. a Lista de Valorização do Mérito (LVM) de cada processo seletivo ou de promoção.

Tem como legislação regulatória os documentos relacionados a seguir:

- a. Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos militares do Exército (IG 30-10), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 994, de 18 de dezembro de 2008;
- b. Portaria EME/C Ex nº 258, de 3 de dezembro de 2020, que criou a Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM);
- c. Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM). (EB30-N-60.038), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 100 de 23 de abril de 2021, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 290, de 24 de novembro de 2021;
- d. Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 095-DGP, de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 347, de 16 de dezembro de 2021;
- e. Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 096-DGP, de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 348, de 16 de dezembro de 2021;
- f. Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 1ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 349, de 16 de dezembro de 2021;

g. Normas para a Comprovação, o Reconhecimento e o Cadastramento do Tempo de Serviço em Situações Diversas (EB30-N60.033), 3ª Edição, 2017, aprovadas pela Portaria nº 098-DGP, de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 350, de 16 de dezembro de 2021; e

h. Normas de Funcionamento da Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM). (EB30-N-60.038), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 100 de 23 de abril de 2021.

## 1.2 O Novo Sistema de Valorização do Mérito

O novo SVM é um novo sistema de tecnologia da informação totalmente remodelado e capacitado para corrigir diversas limitações do antigo **software**, oferecendo mais agilidade, segurança e confiabilidade na valorização meritória dos eventos constituintes dos componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal e entregando, também, mais facilidade para o usuário final, ao permitir o acesso pela rede **internet** e em qualquer dispositivo fixo ou móvel.

O novo **software** foi construído pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) e pela D A Prom, sendo o sistema que gerará a Ficha de Valorização do Mérito (FVM) e a Lista de Valorização do Mérito (LVM), referentes aos militares de carreira do Exército Brasileiro (EB) inseridos em um processo corporativo de seleção ou de promoção.

O novo SVM entrou em funcionamento para testes junto ao usuário final em 1º de novembro de 2022, com acesso pelo endereço eletrônico <https://svm.eb.mil.br>, na rede mundial de computadores.

O período de validação do novo sistema pelos usuários finais foi de 1º a 30 de novembro de 2022. Nesse período, os militares compararam a sua FVM gerada pelo novo SVM com a ficha gerada pelo sistema anterior, informando a ocorrência de discrepâncias à D A Prom, via Canal Fale Conosco do DGP.

A partir de 21 de dezembro de 2022, a visualização da FVM será realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico do novo SVM. Os links atuais disponibilizados em [https://siscogep.eb.mil.br/SisCoGeP\\_Core/Home?int\\_ModuloDisplay=2](https://siscogep.eb.mil.br/SisCoGeP_Core/Home?int_ModuloDisplay=2) (aba Informações do Pessoal do Sistema Corporativo de Gestão do Pessoal do Exército - SisCoGeP, no sítio eletrônico do DGP) e <http://daprom.dgp.eb.mil.br> (sítio eletrônico da D A Prom) direcionarão o militar para o endereço eletrônico do novo sistema (<https://svm.eb.mil.br>).

A maior inovação para o usuário final do SVM será a possibilidade de acessá-lo pela **internet** em qualquer dispositivo fixo ou móvel que tenha conexão com rede mundial de computadores, sem a necessidade de utilizar uma conexão EBNet. O acesso ao novo SVM será franqueado, exclusivamente, ao militar do EB de carreira e da ativa.

## 2. OS PRODUTOS

O SVM tem como produtos a Ficha de Valorização do Mérito (FVM) e a Lista de Valorização do Mérito (LVM), referentes aos militares de carreira da Força Terrestre inseridos em um processo de seleção ou de promoção.

### 2.1 A Ficha de Valorização do Mérito

A Ficha de Valorização do Mérito (FVM) é um relatório que publicita a transformação dos eventos funcionais cadastrados na BDCP e considerados prevalentes para a Política de Pessoal da Força Terrestre em pontos ao usuário final ou à autoridade condutora do processo seletivo ou de promoção.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO  
 Início nº de Art. 5º, de Constituição de República Federativa do Brasil de 1988.  
 Art. 51, de Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  
 Art. 55, de Art. 82, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL  
 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES  
**FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO**

Fresado competente, e Ficha de Valorização do Mérito (FVM) é a transformação em pontos dos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) e visualizados em sua Ficha Cadastro Individual, de acordo com as EB30 (R-40.004, EB30, ID-40.000 ou EB30 (R-40.008). Qualquer informação cadastrada incorretamente poderá acarretar uma valorização incorreta, que, assim, uma não valorização. Por isso, sempre, observe os seus dados cadastrados na BDCP e providencie, tempestivamente, as retificações necessárias junto ao Comandante/Chefe/Diretor de sua organização militar de vinculação.

Nome: Cap XXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX  
 QAS-QMS: QMS ARTILHARIA  
 Id: 000000000  
 OM: AAAAAAAA  
 Dt Formação: 00/00/0000  
 Dt Aniversário: 00/00/0000

**COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR**

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES NACIONAIS	
041 - MEDALHA MILITAR DE OURO (ID105)	5,000
481 - MEDALHA CORPO DE TROPA - PRATA (ID339)	4,000
046 - MEDALHA DO PACIFICADOR (ID114)	2,000
<b>Total:</b>	<b>11,000</b>

ELOGIOS DE CITAÇÃO DE MÉRITO	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

CURSOS REALIZADOS	
AAAW01 - Spt Carreira - QMS Artilharia - Data Conclusão: 00/00/0000 - Grau Final: 9.7 - Menção: E - OM: ESA (ID4521)	19,400
DAAN01 - Spt Carreira - CAS Artilharia - Data Conclusão: 00/00/0000 - Grau Final: 9.355 - Menção: MB - OM: EASA - Nr BI: 000 - Data BI: 00/00/0000 - OM BI: EASA - Data Lançamento: 00/00/0000 (ID8828)	28,065
EAVJ01 - Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Data Conclusão: 00/00/0000 - Grau Final: 9.36 - Menção: MB - OM: EstE - Nr BI: 000 - Data BI: 00/00/0000 - OM BI: EstE - Data Lançamento: 00/00/0000 (ID8833)	2,000
<b>Total:</b>	<b>49,465</b>

HABILITAÇÃO EM IDIOMAS	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

TRABALHOS ÚTEIS	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS	
Após a Formação - 00/00/0000 até 31/10/2022 - 31 anos e 344 dias- (ID205)	32,000
Desconto: 0 dias em LAC / 0 dias em LTP / 0 dias em LTPF (superior a 1 ano)	
Comissionamento na Graduação Honorífica de Sargento-Brigada - AAAAAA (1 ano e 11 dias) (ID303)	1,000
<b>Total:</b>	<b>33,000</b>

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO  
 Início nº de Art. 5º, de Constituição de República Federativa do Brasil de 1988.  
 Art. 51, de Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  
 Art. 55, de Art. 82, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO  
 Início nº de Art. 5º, de Constituição de República Federativa do Brasil de 1988.  
 Art. 51, de Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  
 Art. 55, de Art. 82, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

VIVÊNCIA PROFISSIONAL	
Brasília-DF - 5377 dias (ID3708)	1,000
Cratéis-CE - 5038 dias (ID3708)	1,000
Tefé-AM - 1151 dias (ID3708)	1,000
<b>Total:</b>	<b>3,000</b>

TEMPO DE INSTRUTOR, AUXILIAR DE INSTRUTOR OU MONITOR	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

ATIVIDADES ESSENCIAIS			
TAF	2017	3º TAF - Menção: E - Suiciência: S - (BI AAAAAA Nr 135 de 27/11/2017) (ID61)	0,400
		2º TAF - Menção: E - Suiciência: S - (BAR AAAAAA Nr 039 de 04/10/2017) (ID61)	0,400
		1º TAF - Menção: E - Suiciência: S - (BI AAAAAA Nr 060 de 31/05/2017) (ID61)	0,400
<b>Total:</b>			<b>1,200</b>
TAT	2021	Menção: E - (BI AAAAAA Nr 74 de 30/06/2021) (ID70)	0,400
	2020	Menção: E - (BI AAAAAA Nr 092 de 10/08/2020) (ID70)	0,400
	2019	Menção: E - (BI AAAAAA Nr 097 de 21/08/2019) (ID70)	0,400
	2018	Menção: B - (BI AAAAAA Nr 094 de 15/08/2018) (ID59)	0,100
	2017	Menção: MB - (BI AAAAAA Nr 103 de 11/09/2017) (ID57)	0,200
<b>Total:</b>			<b>1,500</b>

**DEMÉRITOS**

PUNIÇÕES DISCIPLINARES	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

CONDENAÇÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
Sem Lançamentos	0,000
<b>Total:</b>	<b>0,000</b>

**TOTAL DE PONTOS DA FVM: 99,165**

Processo: 22 >>>>> Ficha acessada em 25/10/2022 - Versão do Sistema: v1.0.0

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO  
 Início nº de Art. 5º, de Constituição de República Federativa do Brasil de 1988.  
 Art. 51, de Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  
 Art. 55, de Art. 82, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

A FVM pontuada conforme a parametrização do Processo Base nº 22 é disponibilizada, permanentemente, ao militar de carreira e da ativa do EB para simples conferência, estando sempre atualizada, em conformidade com os eventos homologados na BDCP. Portanto, é de extrema relevância que cada usuário final verifique o correto e oportuno lançamento de seus dados funcionais na Fi Cdtr Individual, realizado por meio do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX). É da Fi Cdtr Individual de cada militar de onde são importados os eventos valorizados pelo SVM.

Quando o militar estiver incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, será disponibilizada, também, outra FVM pontuada, que é a FVM Final Consolidada específica daquele processo e que será utilizada na organização do respectivo quadro de acesso para as promoções por merecimento.

Quando o militar estiver incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, será disponibilizada, também, outra FVM pontuada, que é a FVM Final Consolidada gerada, especificamente, para apoiar a tomada de decisão naquele processo de promoção.

As pontuações visualizadas na FVM gerada pelo Processo Base nº 22 se destinam, exclusivamente, à observação das possibilidades de valorização dos eventos visualizados na Fi Cdtr do militar, deverão ser utilizada para simples conferência, não geram direito e não devem ser aproveitadas em qualquer processo de promoção ou de seleção.

As pontuações visualizadas na FVM Final Consolidada gerada, especificamente, para apoiar a tomada de decisão em um processo de promoção são balizadas pela regulamentação daquele processo, têm validade restrita às datas de início e término do respectivo processo e não possuem qualquer tipo de interdependência com as outras pontuações dos demais processos de promoção.

## 2.2 A Lista de Valorização do Mérito

A Lista de Valorização do Mérito (LVM) é um relatório produzido de acordo com um universo de militares determinado e os componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal, sendo apresentada em ordem decrescente das pontuações finais das FVM dos militares inseridos naquele universo e fornecida, exclusivamente, à autoridade responsável pela condução do processo de seleção, à comissão de promoção ou à qualquer outra autoridade, após autorização do Diretor de Avaliação e Promoções ou de pessoa por ele delegado para tal ato.

POSIÇÃO	IDENTIDADE	QAS/QMS	POSTO/GRAD NOME	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES
1	222222222	QMS ART	S Ten ANDERSON FETZER RODRIGUES	444.844	
2	222222222	QMS INF	S Ten ELTON LUÍS SODER	444.237	
3	222222222	QAO ADM G COM	1º Ten PAULO CESAR GUISSO	444.844	
4	222222222	QAO ADM G ENG	2º Ten SALVADOR DOS SANTOS JÚNIOR	444.237	
5	222222222	QAO ADM G COM	1º Ten NEESKENS SILVA FERNANDES	444.844	
6	222222222	QMS ENG	S Ten EVERTON RIBEIRO SANTOS	444.237	
89	222222222	QAO ADM G ART	2º Ten MIGUEL ÂNGELO FARIA DE QUADROS	444.844	
90	222222222	QMS MINT COM	S Ten PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA	444.237	
91	222222222	QMS COM	S Ten VELITON FERNANDO DE LIMA	444.844	
92	222222222	QMS MB	S Ten CLEBER RIBEIRO DA COSTA	444.237	
93	222222222	QMS INT	S Ten SAMUEL LOURENÇO FERREIRA	444.844	
94	222222222	QAO MINT COM	1º Ten RICARDO MARTINHO VICENTE DE ALMEIDA	444.237	
95	222222222	QAO ADM G ENG	2º Ten LUIS FABIO DE PAULA	444.844	
96	222222222	QAO ADM G INF	1º Ten LADARIO SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR	444.237	
97	222222222	QAO ADM G INT	2º Ten ANTÔNIO FRANCISCO MOROZZO DA SILVA	444.844	
98	222222222	QAO MINT COM	1º Ten MARCOS RUFINO DE FREITAS	444.237	
99	222222222	QMS INT	S Ten SÂNDER SIDIVAN LANG	444.844	
100	222222222	QMS COM	S Ten RICARDO PETRY	444.237	

## 3. A VALORIZAÇÃO

O SVM somente poderá considerar os eventos que tenham sido oportunamente publicados, até a data de encerramento das alterações para os devidos processos, e homologados na BDCP, até a data limite de atualização da base de dados, desde que ocorridos após a conclusão do último curso de formação de militar de carreira.

### 3.1 Valorizações Incorretas, Indevidas ou não Realizadas - Ocorrências

Durante o processamento dos eventos, o SVM pode realizar valorizações incorretas, indevidas ou, até mesmo, deixar de realizar valorizações de eventos constituintes dos componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal. Tais óbices na FVM são, em sua esmagadora maioria, provocados por eventos com informações incorretas ou indevidas cadastradas na BDCP.

Conforme previsto na letras a), b) e c) do inciso I do Art. 26. das Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), aprovadas pela Portaria nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, o **usuário final** tem a obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados e corretos a qualquer tempo, verificando a sua Fi Cdtr Individual no site do DGP, na data de seu aniversário ou a qualquer tempo, e, quando não concordar com as informações visualizadas naquela ficha, informar de imediato e por escrito ao Comandante/Chefe/Diretor de sua organização militar (OM) de vinculação e solicitar, tempestivamente, as ações administrativas necessárias à retificação daquela informação para lhe resguardar de possíveis sanções ou prejuízos.

### 3.2 Valorizações Incorretas, Indevidas ou não Realizadas – Principais Causas

Durante o processamento dos eventos, o SVM pode deixar de valorizar diversos eventos face aos erros em seus cadastros ou inexistência de cadastro.

Com o propósito de evitar valorizações incorretas/indevidas ou mesmo não valorizações, o militar deverá dar atenção especial às seguintes situações provocadoras desses erros de valorização mais comuns:

a. situações gerais:

1) o evento que não tenha sido publicado oportunamente, até a data de encerramento das alterações para os devidos processos, não será considerado para aquele processo;

2) o evento que não tenha sido homologado na BDCP, até a data limite de atualização da base de dados, não será considerado para aquele processo;

3) o evento que tenha ocorrido antes da data de conclusão do último curso de formação de militar de carreira, não será considerado em nenhum processo;

4) as publicações intempestivas dos eventos considerados pelo SVM em boletim interno (BI) e/ou o retardo no cadastramento de eventos via SiCaPEX poderão provocar a não consideração da respectiva pontuação em um determinado processo de seleção ou de promoção;

5) a inobservância ou retardo na tomada de providências para solucionar as correções dos erros de cadastros visualizados por meio da Fi Cdtr Individual pelo usuário final do novo SVM não é aceito como justificativa para qualquer suposto prejuízo na valorização; e

6) o usuário cuja OM de vinculação não estiver cadastrada na BDCP não poderá gerar a sua FVM.

b. abas da Fi Cdtr Individual:

1) Comportamento: independentemente da data de ingresso, o Comportamento Militar será considerado pelo novo SVM, somente, a partir da data de sua publicação no boletim da OM de vinculação do militar.

2) Deméritos:

a) o cadastramento do cancelamento/anulação/reabilitação, do boletim (Bol) e da data do Bol são imprescindíveis para a desconsideração da pontuação demeritória concernente à punição disciplinar/condenação judicial; e

b) os registros de punição disciplinar/condenação judicial cujo “Tipo de Alteração” seja “**Exclusão por erro de cadastro**” continuarão sendo considerados como deméritos, para fins de valorização pelo novo SVM, mesmo não sendo visualizados na Fi Cdtr Individual do militar.

3) Habilitações Cursos/Estágios:

a) o grau final (do curso de formação ou de aperfeiçoamento) e a data de conclusão (de todos os cursos) são informações obrigatórias para a valorização do evento;

b) o cadastro da classificação final não é obrigatório todavia, se existente no registro, não deverá conter número ordinal, letras ou quaisquer caracteres especiais ou símbolos;

c) erro no cadastro do grau final de conclusão; e

d) código do curso não cadastrado.

4) Méritos: o nº da portaria/boletim de concessão de uma medalha e a respectiva data de concessão/publicação da portaria/boletim, corretamente cadastrados, são indispensáveis para a valorização do evento.

5) Movimentações:

a) a falta de datas ou o preenchimento incorreto de algum registro ocasionará incorreções na FVM;

b) apenas o penúltimo e o último registro da coluna “Término” poderão estar sem preenchimento;

c) a data início não pode ser maior que a data fim;

d) as situações de movimentações que não identificam um TSSD não são consideradas na valorização do mesmo TSSD (exemplo: o militar era adjunto de comando em um determinado período que está identificado com situação de movimentação “Efetivo Pronto”, quando a situação de movimentação correta seria “Adjunto de Comando”); e

e) nenhum dia considerado para um determinado TSSD poderá estar cadastrado em duplicidade.

6) Situações Diversas (FVM):

a) os cadastrados são responsabilidade, exclusiva, da OM de vinculação do militar, a qual reconheceu o evento;

b) todo o TSSD cadastrado deverá ter sido comprovado, obrigatoriamente;

c) o TSSD comprovado indevidamente ou não comprovado não poderá ser reconhecido e nem cadastrado na BDCP;

d) nenhum dia do TSSD poderá estar cadastrado em duplicidade;

e) o cadastro do TSSD não poderá ter a data início maior que a data do Bol que publicou o seu reconhecimento; e

f) o cadastro do TSSD não poderá ter a data início maior que a data fim.

7) Testes de Aptidão:

a) o Teste de Avaliação Física (TAF) e o Teste de Aptidão de Tiro (TAT) são instruções normatizadas por legislações próprias, as quais estabelecem todas as condições e os períodos de suas realizações, além das menções e dos conceitos a serem alcançados para cada universo específico;

b) a menção do TAF deverá ser atribuída em consonância os índices alcançados no teste e a idade do militar na data de realização do mesmo teste;

c) o registro do TAF/TAT que identifica a sua realização em ano diferente da sua referência não é considerado;

d) o registro do TAF/TAT que apresente uma data de realização posterior à data do Bol que publicou o seu resultado não é considerado; e

e) o registro do TAF/TAT que indique uma repetição de menção/conceito sem amparo na respectiva legislação não é considerado.



## 4. AS OBRIGAÇÕES

### 4.1 Obrigações do Usuário do Novo SVM

Todo o militar de carreira da Força Terrestre está, automaticamente, cadastrado como um usuário final do novo SVM, a partir da data de conclusão do seu curso de formação de militar de carreira, devendo ter total conhecimento do funcionamento do novo sistema, das suas aplicações e dos privilégios específicos atribuídos ao seu perfil de acesso.

### 4.2 Obrigações da Organização Militar de Vinculação do Usuário

Toda OM de vinculação do usuário deverá, por intermédio de sua Seção de Pessoal/1ª Seção, conhecer a legislação que regulamenta o SiCaPEX e o SVM, de forma a conduzir os processos de cadastramento, retificação e exclusão de eventos na BDCP e evitar as seguintes situações:

- a. eventos cadastrados com insuficiência de informações necessárias à sua validação e valorização pelo novo SVM;
- b. atribuição de pontuação indevida; e
- c. não atribuição de pontuação devida.

## 5. O GLOSSÁRIO

Este glossário deverá ser aplicado ao novo SVM e tem por finalidade apresentar conceitos objetivos de termos e expressões amplamente utilizados no trato com o novo sistema, facilitando o entendimento e ampliando a divulgação dos termos e expressões específicas ao usuário final:

- DATA DE ÚLTIMA FORMAÇÃO (DUF): é a data em que o militar concluiu o seu último curso de formação de militar de carreira.

- DATA DE ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES (DEA): é data limite de publicação do evento, para ser considerado pelo sistema em determinado processo de valorização do mérito.

- DATA LIMITE DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS (DLABD): é a última data em que o evento pode ser cadastrado na BDCP, para que possa ser considerado em determinado processo de valorização do mérito.

- BASE DE DADOS CORPORATIVA DE PESSOAL (BDCP): é o repositório corporativo de todas as informações pessoais e funcionais dos militares do Exército Brasileiro.

- FICHA CADASTRO INDIVIDUAL (Fi Indv Individual): relatório individual que contém todos os eventos do usuário do novo SVM que podem ser considerados pelo novo SVM.

- EVENTO: qualquer cadastro funcional da BDCP.

- ID: é a sigla para **identify**, palavra inglesa que significa “identidade”; para o novo SVM, ID significa a identidade que cada sub-rotina que contém as regras de valorização meritória para cada evento que será representada por um número inteiro.

- VALIDAÇÃO DE EVENTO: confirmação de que as informações cadastrais do evento cumprem a(s) regra(s) estabelecida(s) para a sua consideração pelo novo SVM.

- USUÁRIO FINAL: todo o militar de carreira e da ativa do EB com acesso franqueado ao novo SVM.

- SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (SVM): sistema de tecnologia da informação (TI) responsável por realizar valorização de um universo, em conformidade com sua legislação regulatória vigente na data de início do processo seletivo ou de promoção.

- VALORIZAÇÃO: transformação dos eventos funcionais cadastrados na BDCP e considerados prevalentes para a Política de Pessoal da Força Terrestre em pontos, os quais são apresentados de forma detalhada na Ficha de Valorização do Mérito e de forma totalizada na Lista de Valorização do Mérito.

- FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (FVM): relatório encarregado de publicitar a transformação dos eventos funcionais cadastrados na BDCP e considerados prevalentes para a Política de Pessoal da Força Terrestre em pontos ao usuário final ou à autoridade condutora do processo seletivo ou de promoção.

- LISTA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (LVM): relatório produzido de acordo com um universo de militares determinado e os componentes da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal, sendo apresentada em ordem decrescente das pontuações finais das FVM dos militares inseridos naquele universo.

- RELATÓRIO DO PROCESSAMENTO (RP): relatório que apresenta os erros de processamento do novo SVM ocorridos durante a valorização.

- PERFIL: conjunto de privilégios do novo SVM denominado como VISITANTE, CARREGADOR, OPERADOR, ADMINISTRADOR ou DESENVOLVEDOR.

- PERFIL VISITANTE: possui privilégios restritos a geração de suas próprias FVM valorizadas pelo Processo Base nº 22 ou por um processo de seleção/promoção específico.

- PERFIL CARREGADOR: responsável por todas as informações acerca do PV com privilégios restritos à criação/edição/exclusão do PV, ao carregamento do universo a ser valorizado e aos downloads das FVM e da(s) LVM, inerentes, exclusivamente, aos PV criados pelo perfil CARREGADOR afeito à sua OM de vinculação.

- PERFIL OPERADOR: detém privilégios singulares para gerar FVM de qualquer militar de carreira do EB pelo Processo Base nº 22 e para visualizar a FVM vinculada a qualquer PV.

- PERFIL ADMINISTRADOR: responsável por todos os encargos referentes à manutenção operacional do novo SVM, detentor de todos os privilégios disponibilizados pelo novo sistema, exceto a exclusão de um PR valorizado.

- PERFIL DESENVOLVEDOR: responsável por todos os encargos referentes à manutenção do código fonte do novo SVM, detentor de todos os privilégios disponibilizados pelo novo sistema, inclusive a exclusão de um PR valorizado.

- PARAMETRIZAÇÃO: definição das regras de valorização de cada componente da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal considerado pelo novo SVM.

- MÓDULO ADMINISTRATIVO: sub-rotina do novo SVM onde são apresentadas as funcionalidades para a criação, edição, exclusão, localização e listagem de processo de valorização do mérito.

- PROCESSO DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (PVM): processo criado e parametrizado em conformidade um PV específico, com objetivo de gerar as Fichas de Valorização do Mérito e a(s) Lista(s) de Valorização do Mérito.

- AUTOR: é o usuário de com perfil ADMINISTRADOR que criou o PVM.

- CRIAR NOVO PVM: originar um PVM sem qualquer componente da profissão militar considerados prevalentes para a Política de Pessoal parametrizado.

- CLONAR PVM: originar um PVM de outro PVM específico, exclusivamente, quanto aos seus componentes parametrizados.

- PVM REAL: PVM criado com a finalidade de apoiar a tomada de decisão um processo de seleção ou de promoção.
- PVM TESTE: PVM criado com a finalidade de apoiar a realização de estudos ou testes relacionados com a valorização do mérito dos militares de carreira do EB.
- EDITAR PVM: ação de alteração de informações referentes ao Encerramento das Alterações, à Finalização do Processo à Descrição do Processo ou ao Texto de Apresentação do PVM.
- EXCLUIR PVM: descartar o PVM.
- CONFIGURAR PVM: ação de criação da parametrização de um PVM.
- RECONFIGURAR PVM: ação de alteração da parametrização de um PVM já configurado.
- STATUS do PVM: estágio do processamento no qual se encontra o PVM.
- STATUS PVM - CRIADO (código 1): indica que o PVM foi criado.
- STATUS PVM - MILITARES CARREGADOS (código 2): indica que o PVM já tem um pedido de valorização vinculado e um universo carregado.
- STATUS PVM - COMPONENTES CONFIGURADOS (código 3): indica que o PVM está com, pelo menos, 1 (um) componente parcialmente parametrizado.
- STATUS PVM - EM CONDIÇÕES DE SER VALORIZADO (código 4): indica que o PVM já tem um pedido de valorização vinculado e um universo carregado.
- STATUS PVM - VALORIZADO (código 5):
- STATUS PVM - VALORIZADO (código 6):
- STATUS PVM - ERRO CRÍTICO (código 7): indica que o PVM apresenta um erro grave e, por segurança, deve ser descartado.
- STATUS PVM - EM CONFERÊNCIA (código 8): indica que o PVM está sendo auditado pelo perfil ADMINISTRADOR.
- STATUS PVM - DISPONIBILIZADO (código 9): indica que as FVM estão disponíveis para a consulta na internet pelo usuário com perfil VISITANTE que esteja inserido naquele processo.
- STATUS PVM - ENCERRADO (código 10): indica que as FVM não estão mais disponíveis para a consulta na internet e que os seus trabalhos de apoio à tomada da decisão para aquele PVM já foram encerrados.
- MÓDULOS DE PROCESSAMENTO: conjunto de sub-rotinas compostos pela funcionalidade LOCALIZAR MILITAR e pelos Módulos CARREGAMENTO e VALORIZAR.
- LOCALIZAR MILITAR: ação de identificar o militar com base em seu número de identidade e gerar sua FVM pelo Processo Base nº 22.
- MÓDULO CARREGAMENTO: sub-rotina do novo SVM onde são apresentadas as funcionalidades para a criação, edição e exclusão de pedido de valorização e para o carregamento, recarregamento, vinculação e desvinculação de universo.
- PEDIDO DE VALORIZAÇÃO (PV): solicitação oficial para valorizar um universo, por meio do SVM.
- CLIENTE: órgão ou autoridade responsável por todas as informações acerca do PV.
- CONTATO: é o militar com perfil CARREGADOR que criou o PV.

- UNIVERSO: conjunto de identidades contidas em um arquivo .TXT que serão carregadas em um PV para serem valorizadas.
- FINALIDADE DO PROCESSAMENTO: informa a tomada de decisão que será apoiada.
- DOCUMENTO QUE SOLICITOU: informa o documento que solicitou a criação daquele PVM.
- CARREGAR UNIVERSO: ação de informar o conjunto de identidades contidas em um arquivo .TXT que terão as suas FVM valorizadas.
- RECARREGAR UNIVERSO: ação de informar um novo conjunto de identidades contidas em um arquivo .TXT que terão as suas FVM valorizadas, em substituição total do conjunto, anteriormente, carregado.
- EDITAR PV: ação de alteração de informações referentes ao Contato, à Finalidade do Processamento ao Documento que solicitou o PV.
- EXCLUIR PV: descartar o PV.
- VINCULAR PV: unir o PV e o seu PVM específico.
- STATUS do PV: estágio do processamento no qual se encontra o PVM.
- STATUS do PV - CRIADO: indica que o PV foi criado mas não possui nenhum universo carregado.
- STATUS do PV - PENDENTE: indica que o PV foi criado, já possui um universo carregado mas não está vinculado a nenhum PVM.
- STATUS do PV - PEDENTE - Vinculado ao Processo 000: indica que o PV foi criado, já possui um universo carregado e já está vinculado a um PVM.
- MÓDULO VALORIZAR: sub-rotina do novo SVM onde são apresentadas as funcionalidades para a valorização/revalorização de PV, a valorização/revalorização de FVM, a geração de lote e a disponibilização da(s) LVM e do RP.
- VALORIZAR: gerar uma ou um conjunto de FVM em arquivo(s) no formato .PDF.
- REVALORIZAR: ação de atualizar as pontuações publicitadas em uma FVM, anteriormente, valorizada e integrante de um PVM.
- DOWNLOAD FVM: ação de salvamento da FVM gerada no formato de um arquivo .PDF.
- ADD UMA IDENTIDADE: ação de valorização de uma FVM em um PVM já valorizado.
- GERAR LOTE: ato de criação e salvamento de um Lote.
- LOTE: arquivo zipado que contém FVM em arquivos no formato .PDF.
- GERAR ARQUIVO-TEXTO 1ª SEÇÃO: ato de criação e salvamento de um ARQUIVO-TEXTO 1ª SEÇÃO.
- ARQUIVO-TEXTO 1ª SEÇÃO: arquivo no formato .TXT que contém as pontuações totais das FVM integrantes de um PVM, as quais serão utilizadas para alimentar o sistema de apoio às promoções dos oficiais de carreira.
- GERAR ARQUIVO-TEXTO 2ª SEÇÃO: ato de criação e salvamento de um ARQUIVO-TEXTO 2ª SEÇÃO.
- ARQUIVO-TEXTO 2ª SEÇÃO: arquivo no formato .TXT que contém as pontuações detalhadas das FVM integrantes de um PVM, as quais serão utilizadas para alimentar o sistema de apoio às promoções dos graduados de carreira.

- MÓDULO DE USUÁRIOS: sub-rotina do novo SVM onde são apresentadas as funcionalidades para a atribuição e a exclusão de perfis.

- RETORMAR PVM: retornar o PVM ao status DISPONIBILIZADO (código 9).